

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 2.325/2026-PGJ, DE 1º DE JULHO DE 2026
(SEI Nº 29.0001.0055048.2026-19)

Altera a [Resolução nº 1.560/2022-PGJ, de 08 de dezembro de 2022](#), que regulamenta os programas de estágio remunerados instituídos no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 77, parágrafo único da [Lei Complementar nº. 734, de 26 de novembro de 1993](#), e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a alínea "d", do inciso V, do art. 19, da [Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993](#), e **CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e aprimoramentos na [Resolução nº 1.560/2022-PGJ, de 8 de dezembro de 2022](#), que regulamenta os programas de estágio remunerados instituídos no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 77, parágrafo único da [Lei Complementar nº. 734, de 26 de novembro de 1993](#), e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º. O inciso I do artigo 34 da [Resolução nº 1.560/2022-PGJ, de 8 de dezembro de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. [...]

I - estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio, ainda que informal, com outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, com o Poder Judiciário, com a Polícia Civil ou a Polícia Federal, ou, ainda, que exerça trabalho incompatível com a atividade profissional desempenhada durante a vigência do programa;” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 02 de julho de 2026.](#)

dadb